

~~SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Manuel Messias Nunes de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3449097 - SSP/PA e do CPF n.º 513.840.862-34, residente e domiciliado(a), à Tv. Uba nº 02 - Amapa - Marabá - PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:~~

~~**Primeira** — O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de ETE, Conforme Lei Nº 17.740, de 30 de Junho de 2016, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.~~

~~**Segunda** — Importa a presente contratação em R\$ 1.327,66 (um mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.~~

~~**Tercera** — O Prazo de vigência da contratação é de 10/01/2017 à 10/03/2017.~~

~~**Quarta** — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.~~

~~**Quinta** — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.~~

~~**Sexta** — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.~~

~~E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.~~

**Publicado por:**

Walmor Oliveira da Costa

**Código Identificador: 22BD7F47**

## **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO Nº 002/2017 - SSAM**

**Estado do Pará**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**

**CONTRATO Nº 002/2017 - SSAM**

~~MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.555.362/0001-62, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à AV. dos Bunitis, nº 22, QD 112, Lt. 22 através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr.º MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joselma Ferreira de Brito, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6091953 - PC/PA e do CPF n.º 002.681.792-63, residente e domiciliado(a), à Folha 17 Qd. 14 Casa B - Nova Marabá - Marabá - PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:~~

~~**Primeira** — O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Secretário Executivo, Conforme Lei Nº 17.740, de 30 de Junho de 2016, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.~~

~~**Segunda** — Importa a presente contratação em R\$ 1.066,89 (um mil sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.~~

~~**Tercera** — O Prazo de vigência da contratação é de 10/01/2017 à 10/03/2017.~~

~~**Quarta** — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.~~

~~**Quinta** — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.~~

~~**Sexta** — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.~~

~~E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.~~

**Publicado por:**

Walmor Oliveira da Costa

**Código Identificador: F5F6EA28**

## **SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 2017**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 2017**

A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 18.478.187/0001-07 com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva da Zona Urbana para os cargos descritos neste Edital, necessários ao regular funcionamento do Sistema de Saúde do Município de Marabá.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O ingresso nas funções, por meio de vínculo temporário para preenchimento do quadro de servidores, far-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado - PSS, para formação de cadastro de reserva, e será realizado exclusivamente através de Análise Curricular.

1.2. A inscrição será realizada por meio eletrônico, conforme definido no item 5.

1.3. O candidato deverá prestar na ordem discriminada abaixo as seguintes informações básicas, sob pena de indeferimento de sua inscrição:

- Cargo Pretendido.
- Nome;
- Número de CPF;
- Número de RG;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Endereço Completo;
- Telefones para contato;
- E-mail de contato;
- Cursos na área pretendida (discriminar local e período de realização/carga horária);
- Experiências profissionais na área pretendida (discriminar local e período em que exerceu a função).
- Documentação comprobatória de escolaridade e experiência no cargo pretendido.

1.4. A documentação comprobatória que será submetida à avaliação curricular, deverá ser anexada no e-mail de inscrição.

1.4. O PSS será regido pelas regras estabelecidas neste Edital, observadas as normas básicas regentes do vínculo e função.

#### **2. DA FUNÇÃO:**

**2.1. Nível Fundamental (completo ou incompleto):**

Agente de Portaria;  
 Agente de Serviços Gerais;  
 Agente de Conservação;  
 Motorista, categoria C;  
 Maqueiro;  
 Cozinheira;

**2.2. Nível Médio:**

Técnico de Enfermagem;  
 Atendente de Consultório Odontológico;  
 Assistente Administrativo;  
 Técnico em Laboratório;  
 Técnico em Radiologia;  
 Almojarife;  
 Técnico em Regulação;  
 Radio Operador;  
 Técnico em Segurança do Trabalho

**2.3. Nível Superior - Geral:**

Arquiteto;  
 Engenheiro Civil;  
 Engenheiro c/ especialização em Segurança do Trabalho;  
 Psicólogo;  
 Assistente Social;  
 Nutricionista;  
 Pedagogo;  
 Professor Bacharel em Educação Física;  
 Fisioterapeuta;  
 Fonoaudiólogo;  
 Enfermeiro;  
 Farmacêutico/bioquímico  
 Médico Veterinário;  
 Biomédico;  
 Enfermeiro Especialista em Saúde Mental;  
 Terapeuta Ocupacional;  
 Engenheiro Civil.

**2.4. Nível Superior – Médico**

Clínico Geral;  
 Ginecologista Obstetra;  
 Pediatra;  
 Gastropediatra;  
 Psiquiatra;  
 Oftalmologista;  
 Ortopedista Traumatologista;  
 Anestesiologista;  
 Cardiologista;  
 Cirurgia Vascular;  
 Radiologista;  
 Urologista;  
 Endocrinologista;  
 Dermatologista;  
 Patologista;  
 Cirurgião-geral;  
 Cirurgião de cabeça e pescoço;  
 Oncologista;  
 Reumatologista;  
 Pneumologista;  
 Otorrinolaringologista;  
 Neuropediatra;  
 Cirurgião Pediátrico;  
 Gastroenterologista;  
 Hepatologista;  
 Infectologista;  
 Mastologista;  
 Nefrologista;  
 Neurologista;

2.5. As remunerações, jornada de trabalho e síntese das atividades dos cargos descritos neste item, estão detalhadas no Anexo I.

**3. DAS VAGAS:**

3.1. O presente PSS destina-se à formação de cadastro de reserva, para posterior preenchimento de vagas nas variadas funções da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a habilitação do candidato para o cargo pretendido.

3.2. A distribuição das vagas dependerá da necessidade do serviço e serão preenchidas segundo a ordem de classificação.

**4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1- São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) possuir Carteira de Identidade (RG);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- g) PIS/PASEP;
- h) comprovante de residência;
- i) Certidão de Nascimento ou casamento;
- j) Certidão de nascimento dos dependentes se possuir;
- l) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- m) não ter sido desligado da administração por falta disciplinar;
- n) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
- o) estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino.

4.2. Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas;

4.2.1 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado igual ou maior que 0,5 este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto;

4.2.2 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, devendo a comprovação ser realizada por meio de apresentação de documento específico, a ser entregue no ato da inscrição do processo seletivo simplificado;

4.2.3. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste edital;

4.2.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos;

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

4.4 Na hipótese de não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

**5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente, na internet, por meio eletrônico, através dos seguintes e-mails: [pss.sms.fundamental@maraba.pa.gov.br](mailto:pss.sms.fundamental@maraba.pa.gov.br); [pss.sms.medio@maraba.pa.gov.br](mailto:pss.sms.medio@maraba.pa.gov.br); [pss.sms.superior@maraba.pa.gov.br](mailto:pss.sms.superior@maraba.pa.gov.br),

pss.sms.medicos@maraba.pa.gov.br, das 00:00 horas do dia 03/04 até as 23:59 horas do dia 04/04/2017.

5.3 A inscrição somente será deferida se presentes nos e-mails todas as informações constantes do item 1.3, deste edital.

5.4- Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da sua inscrição.

5.5- Os e-mails são correspondentes aos cargos pretendidos para inscrição, conforme especificação, constante neste edital.

5.5.1 Email de inscrição: pss.sms.fundamental@maraba.pa.gov.br, correspondem ao nível fundamental e aos cargos de: Agente de Portaria; Agente de Serviços Gerais; Agente de Conservação; Motorista categoria C; Maqueiro; Cozinheira;

5.5.2 E-mail de inscrição: pss.sms.medio@maraba.pa.gov.br correspondem ao nível médio e aos cargos de: Técnico de Enfermagem; Atendente de Consultório Odontológico; Assistente Administrativo; Técnico em Laboratório; Técnico em Radiologia; Almoxarife; Auxiliar em Regulação; Radio Operador; Técnico em Segurança do Trabalho.

5.5.3 E-mail de inscrição: pss.sms.superior@maraba.pa.gov.br correspondem ao nível superior e aos cargos de: Arquiteto; Engenheiro c/ especialização em Segurança do Trabalho; Psicólogo; Assistente Social; Nutricionista; Pedagogo; Professor Bacharel em Educação Física; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Enfermeiro; Farmacêutico/bioquímico; Médico Veterinário; Biomédico; Enfermeiro Especialista em Saúde Mental; Terapeuta Ocupacional; Engenheiro Civil.

5.5.4 E-mail de inscrição: pss.sms.medicos@maraba.pa.gov.br correspondem aos cargos de: Clínico Geral; Ginecologista Obstetra; Pediatra; Gastropediatra; Psiquiatra; Oftalmologista; Ortopedista Traumatologista; Anestesiologista; Cardiologista; Cirurgia Vascular; Radiologista; Urologista; Endocrinologista; Dermatologista; Patologista; Cirurgião-geral; Cirurgião de cabeça e pescoço; Oncologista; Reumatologista; Pneumologista; Otorrinolaringologista; Neuropediatra; Cirurgião Pediátrico; Gastroenterologista; Hepatologista; Infectologista; Mastologista; Nefrologista; Neurologista;

5.6- Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;

b) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

5.7 - Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital.

5.8 - O candidato que prestar falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente;

5.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.10 O candidato classificado e convocado poderá ser lotado em conformidade com o interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

5.11 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração, no que se refere à opção de cargo pretendido, que deve vir claramente especificado no currículo.

5.13 Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

5.14 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5.15 Somente será permitida uma única inscrição por candidato, sendo que para todos os efeitos legais, a inscrição válida, sempre será a primeira.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

6.1. Para se inscrever, o candidato deverá enviar um e-mail, com as informações constantes do item 1.3 para:

pss.sms.fundamental@maraba.pa.gov.br;

pss.sms.medio@maraba.pa.gov.br;

pss.sms.superior@maraba.pa.gov.br;

pss.sms.medicos@maraba.pa.gov.br

6.2. Como anexo, obrigatoriamente, devem ser enviados, os seguintes documentos:

a) Currículo:

b) Histórico Escolar, para nível fundamental;

c) Certificado de conclusão para os níveis médio e superior;

d) Registro nos conselhos de classe, nos cargos de nível Técnico, Superior Geral e Médico;

e) Documentos que comprovem as informações prestadas, as quais servirão de base para a avaliação curricular, conforme item 1.3(subitem J, K, L).

6.3 A pontuação a ser atribuída na Avaliação Curricular compreenderá a escala de 0 (zero) a 10(dez) pontos, conforme pontuação estabelecida no Anexo II.

6.4 Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

6.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos comprobatórios, na forma e no prazo estipulado neste edital.

## 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio, para os cargos de nível médio.

7.2. Para a comprovação da Graduação, o candidato deverá apresentar:

a) Diploma de conclusão na área à qual está concorrendo, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC; ou,

b) Documentos que comprovem a Especialidade, na área à qual está concorrendo, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada; ou

c) Declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato;

7.3. Para comprovar a atividade profissional na área, o candidato deverá apresentar um ou mais documentos solicitados nas alíneas deste subitem, por meio de:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim, se for o caso), se realizado na administração pública; esta declaração deverá ser emitida pelo órgão o qual manteve vínculo;

7.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados no item 1.3, subitem K, deste edital, não será considerado fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço.

7.5. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do PSS para a formação do cadastro de reserva e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

## 8. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;

8.2- Preenchimento das exigências contidas no item 4;

8.3- Declaração de bens;

8.4- Atestado de saúde ocupacional (ASO).

## 9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será aprovado na Análise Curricular o Candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 06 (seis) pontos de acordo com as vagas previstas neste Edital;

9.2. Ocorrendo igualdade na NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Obtiver maior pontuação no item de titulação;

c) Obtiver maior pontuação no item referente a experiência profissional;

d) possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

9.3. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.

9.4. Os candidatos CLASSIFICADOS constituirão o cadastro de reserva.

9.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Marabá, publicado no quadro de avisos da SMS e no Diário Oficial dos Municípios.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O PSS terá validade de 01(um) ano, a contar da publicação da sua homologação do Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Instituição.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

11.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação

Marabá (PA), 31 de março de 2017.

Marcone Walvenarque Nunes Leite  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO I

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

#### CARGO: AGENTE DE PORTARIA

Síntese das Atividades: Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho; abrir e fechar as dependências de prédios; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade.

Requisito para admissão: Ensino fundamental incompleto

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

#### CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Síntese das Atividades: Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene. Executar serviços de limpeza e conservação das dependências dos órgãos, lavar banheiros, remover lixo, limpar móveis e utensílios.

Requisito para admissão: ensino fundamental incompleto

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

#### CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO

Síntese das Atividades: Executar serviços de limpeza, recomposição e conservação das dependências dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e outras atividades correlatas.

Requisito para admissão: ensino fundamental incompleto

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

#### CARGO: MOTORISTA, Categoria C

Síntese das Atividades: Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; manter o veículo em condições de higiene; comunicar a autoridade a que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente.

Requisito para admissão: CNH Categoria C

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.538,83 (Hum Mil Quinhentos e Trinta e Oito reais e Oitenta e Três Centavos)

#### CARGO: MAQUEIRO

Síntese das Atividades: Checar equipamentos ao iniciar seu trabalho; conduzir pacientes para exames diversos; conduzir pacientes para

consultas; conduzir pacientes para exames extrahospitalar quando necessário; auxiliar a equipe de enfermagem no banho e mudança de decúbito dos pacientes. Promover a manutenção preventiva e corretiva de macas e cadeiras de roda; fazer reposição de balão de oxigênio quando necessário; guardar equipamentos de trabalho ao fim da jornada, executar outras atribuições afins.

Requisito para investidura no cargo: Escolaridade: 1º grau completo

Carga Horária 40 horas semanais

Vencimentos R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)

#### CARGO: COZINHEIRA

Síntese das Atividades: Consultar o cardápio do dia, verificar se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Preparar e distribuir refeições. Executar o preparo e a cocção dos gêneros. Preparar o cardápio e executar o que julgar melhora alvitre. Encaminhar ao setor de produção a solicitação de gêneros extras, informar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas, relacionadas com a confecção e distribuição do cardápio diário. Executar a limpeza e a conservação das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor de produção. Solicitar, ao seu chefe imediato, providências para o reparo ou substituições dos equipamentos e utensílios, e atividades correlatas.

Requisito para investidura no cargo: Escolaridade: 1º grau incompleto

Carga Horária 40 horas semanais

Vencimentos R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

#### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Síntese das Atividades: Atividade relativa à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão de enfermeira. Prestar cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal em sua movimentação; atender chamados dos pacientes ou doentes que acionam companhias ou sinais luminosos; acompanhar ou transportar pacientes para RX, laboratório, sala de operação ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou macas; recolher urinas, fezes, escarros em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames do laboratório requisitados; efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo instruções recebidas, para auxiliar o médico na realização do exame; executar atividades de apoio, como a lavagem e preparo de material para esterilização; preparar cama simples e de operados; conferir arranjo de roupas vindos

da lavadeira, administrar medicação prescrita, fazer curativos simples e verificar sinais vitais; executar tratamento diversos tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; fazer anotações nos prontuários das observações e cuidados prestados; atender ao público e cumprir normas em geral; auxiliar as intervenções cirúrgicas, dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada, testa pinças e anatômicas e hemostática e os instrumentos cirúrgicos eletrônicos, conferir o matéria cirúrgico, retirar, lavar, secar (verificar todo o material cirúrgico), executar atividades correlatas.

Requisito para investidura no cargo: Curso Técnico Profissionalizante de Técnico em Enfermagem e registro atualizado no COREN.

Carga Horária: Até 40 horas semanais

Vencimentos R\$ 1.056,11 (Hum Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos)

#### CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Síntese das Atividades: Orientar os pacientes sobre a higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, controlar o movimento financeiro, revelar e montar radiografias intraorais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder a conservação e à manutenção do equipamento odontológico, realizar lavagem desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório.

Requisitos para investidura no cargo: Escolaridade: 2º grau completo e Carteira de Atendente de Consultório Dentário com registro CRO.

Carga Horária: Até 40 horas semanais  
Vencimentos R\$ 1.056,11 (Hum Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos)

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Síntese das Atividades: Desenvolver atividades de execução de técnicas administrativas de nível médio, abrangendo recursos humanos, matérias financeiros, orçamentários, serviços de digitação com vista ao processamento eletrônico e atividades correlatas nos diversos setores da administração municipal, e atividades correlatas.  
Requisitos para investidura no cargo: Escolaridade: 2º grau Completo.  
Carga Horária 40 horas semanais  
Vencimentos R\$ 1.056,11 (Hum Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos)

**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Síntese das Atividades: Orientação e execução qualificada a nível médio, de trabalhos desenvolvidos em laboratório ou em campo, relativos a determinações, dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral, bem como a anatomia patológica para fins clínicos e controle de qualidade dos alimentos; controle qualitativo de solos agregados, ligantes e mistura, comparando com índices determinados e aceitos pelas normas técnicas brasileiras. Orientar pacientes e fornecer recipientes para coleta de material para exames, identificar e registrar amostras colhidas, preparar materiais biológicos para exame; executar e controlar exames e análises de rotina do laboratório, tais como: paraxitoscopia, urinálise, bacterioscopia hematologia, sorologia, micologia, e histopatologia, preparar meio de cultura, antígenos e reagentes; conhecer, conservar e operar equipamentos de laboratório; esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório; zelar pela manutenção das instalações e equipamentos, propondo os reparos necessários, requisitar o material de consumo necessário; orientar os responsáveis por coleta de material (solos, agregados, ligantes e mistura) na sua extração, uso de ferramentas, acondicionamento do material coletado, bem como fornecimento dos recipientes para coleta identificar e registrar amostra; preparar material para ensaios, executar e controlar os mesmos, comparando com os limites normativos; executar coleta de linfa, sangue e secreções; executar atividades correlatas.  
Requisitos para investidura no cargo: Escolaridade: 2º grau completo e Curso Técnico Profissionalizante específico.  
Carga Horária 20 horas semanais.  
Vencimentos R\$ 1.056,11 (Hum Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos)

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Síntese das Atividades: Atividades envolvendo trabalhos de operação qualificada, sob supervisão, de equipamentos de radioterapia e de radiodiagnósticos, empregados na medicina e na odontologia. Aplicar, sob supervisão médica imediata, tratamento com aparelhagem de raio x e raios gama, observando rigorosamente a prescrição médica e as normas técnicas próprias; observar as normas de segurança dos pacientes e do pessoal em exercício no setor; observar e registrar, para ciência do radioterapeuta, todas as reações não usuais do paciente durante o tratamento; participar nos processos de localização de tumores; preparar os pacientes a serem submetidos a exames radiográficos; operar aparelho de raio x preparar radiografias e breugrafias; revelar filmes e chapas radiográficas; manipular substância de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas; zelar pelo equipamento; executar atividades correlatas.  
Requisitos para investidura no cargo: Escolaridade: 2º grau completo e Curso Técnico Profissionalizante específico.  
Carga Horária 20 horas semanais.  
Vencimentos R\$ 1.056,11 (Hum Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos).

**CARGO: ALMOXARIFE**

Síntese das Atividades: Recebimento, conferência, guarda, controle de estoques, de qualidade e de entrega de materiais diversos e equipamentos utilizados nas várias atividades da administração pública, armazenados em almoxarifado municipal.  
Requisitos para investidura no cargo: Escolaridade: 2º grau completo.  
Carga Horária 40 horas semanais.

Vencimentos R\$ 1.056,11 (Hum Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos).

**CARGO: AUXILIAR DE REGULAÇÃO**

Síntese das Atividades: Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante; segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referencia a fim de colher dados e trocar informações ; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos dos serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador , e atividades correlatas.

Requisitos para investidura no cargo: Escolaridade: 2º grau completo.  
Carga Horária 30 horas semanais.

Vencimentos R\$ 1.056,11 (Hum Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos).

**CARGO: RADIO OPERADOR**

Síntese das Atividades: Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel , e atividades correlatas.

Requisitos para investidura no cargo: Escolaridade: 2º grau completo.  
Carga Horária 30 horas semanais.

Vencimentos R\$ 1.056,11 (Hum Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos).

**CARGO: TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO**

Síntese das Atividades: I – informar ao empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; II – Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; III – Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; IV – executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventcionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; V – executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como, sugerindo constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos; VI – promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; VII – executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; VIII – encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; IX – indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; X – cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; XI – orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; XII – executar as atividades ligadas à segurança

e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; XIII- levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do

trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; XIV- articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelo recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; XV- informar aos trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como, as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; XVI – avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; XVII - articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; XVIII – participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; XXIV – exercer outras atividades afins. Requisitos para investidura no cargo: Escolaridade: 2º grau completo. Carga Horária 40 horas semanais.

Vencimentos R\$ 1.056,11 (Hum Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos).

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

##### CARGO: PSICÓLOGO

Síntese das Atividades: Atividades do planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade com orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual. Elaborar e analisar projeto relacionadas com a especialidade, controlar e avaliar os resultados de programa no campo de psicologia, promover, orientar e coordenar estudos e pesquisas na área do comportamento humano, necessários ao planejamento e desenvolvimento municipal; aplicar testes individuais e coletivos com vistas à orientação psicopedagógica, bem como a seleção profissional e ajustamento ao trabalho, estabelecer medidas destinadas a orientar o desenvolvimento comportamental do servidor, coordenar, executar e avaliar trabalho que visem à integração, desenvolvimento e adaptação do homem ao trabalho e a organização, colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos psicossocioeconômica, acompanhar a implantação de programas, colaborar com médicos assistente social e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados, emitir pareceres sobre assunto de sua competência; apresentar relatórios periódicos, coordenar e orientar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico.

Requisito para admissão: Graduação em Psicologia e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + 100%

##### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Síntese das Atividades: Atividades de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas sociais em seus aspectos econômicos, políticos e sanitário.

Requisito para admissão: Graduação em Serviço Social e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + 100%

##### CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

Síntese das Atividades Planejar, coordenar e desenvolver, junto à criança, adolescente e idoso, atividades de educação física estimulando a prática de esportes, ginástica, dança etc., objetivando o desenvolvimento da psico-motriz de atividade e integração social.

Requisito para admissão: Escolaridade: licenciatura plena em pedagogia.

Carga Horária: De acordo com a necessidade administrativa Vencimentos: R\$ 1.149,00 (hum mil cento e quarenta e nove reais) para 100 (cem) horas/mês, sendo R\$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove reais) a hora aula;

##### CARGO: FISIOTERAPEUTA

Síntese das Atividades: Atividades de natureza qualificada, concernentes à melhoria do estado geral dos pacientes através de técnicos que facilitam suas condições cardiovasculares e respiratórias, motoras e músculos-esqueléticos. Prevenir complicações cardiorrespiratórias em todos os pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes, que permanecem por tempo prolongado nos leitos; promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuromuscular proprioceptiva; estimular deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; promover palestras, seminário, etc. para que haja uma inter-relação mais eficaz entre diversos membros de equipe multiprofissional do hospital.

Requisito para admissão: Escolaridade: 3º grau completo em Fisioterapia e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + 100%

##### CARGO: FONOAUDIOLOGO

Síntese das Atividades: Avaliar as deficiências do paciente ligadas a comunicação oral, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, programar e desenvolver o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento de outros, avaliar o paciente no decorrer do tratamento, promovendo os ajustes necessários à terapia adotada, opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo para possibilitar seleção profissional ou escolar, participar de equipes multiprofissional para identificação de distúrbios ou linguagem em sua forma de expressão e audição, participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, registrar e fornecer dados estatísticos da sua área de atuação.

Requisito para admissão: Escolaridade: 3º grau completo em Fonoaudiologia e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + 100%

##### CARGO: ENFERMEIRO

Síntese das Atividades: Atividade de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas de saúde. Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde, planejar, coordenar, supervisionar; executar e avaliar programa de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar paciente, controlar e avaliar estagiários sob sua responsabilidade, prestar assistência direta a pacientes graves, realizar consultas de enfermagem, orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção de doenças, promoção e recuperação de saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem, orientar, coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem; executar atribuições.

Requisito para admissão: 3º grau completo em Enfermagem e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: Até 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + 100%

##### CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Síntese das Atividades; Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em graus de maior complexidade em execução qualificada em grau de mediana complexidade de estudos e tarefas relativas a métodos técnicas de produção e controle de medicamento, análises toxicológicas hematológicas e clínicas para apoio e diagnósticos. Supervisão do trabalho de auxiliares de manipulação e controle de produtos farmacêuticos e laboratório de

análises clínicas e saúde pública, assessoramento e responsabilidade técnica de órgãos ou laboratório de análise clínica ou de saúde pública ou seus departamentos especializados; assessoramento e responsabilidade técnica na fiscalização profissional sanitária e técnicas de empresas, estabelecimentos, setores fórmulas processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, direção, assessoramento e responsabilidade por órgãos estabelecimentos setores e quem pratique exames de caráter químico toxicológico e químico hematológico; execução de vistoria perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas.

Requisito para admissão: Escolaridade: 3º grau completo em Farmácia Bioquímica e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 20 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + 100%

#### CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Síntese das Atividades; Atividades de planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária. Analisar vistorias realizadas; inspecionar e reinspecionar produtos destinados a uso e consumo do público no comércio em geral; fiscalizar mercados, feiras, casas, comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse à saúde pública, matadouros e abatedouro lavar auto de apreensão e remoção, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos; executar atribuições correlatas.

Requisito para admissão: Escolaridade: 3º grau completo em Medicina Veterinária e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 20 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + 100%

#### CARGO: BIOMEDICO

Síntese das Atividades: Atividades de planejamento e execução especializada em grau de maior complexidade, relacionada à pesquisa de análise clínico-laboratorial, físico-química e microbiológica. Atuar em equipe de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; realizar análise físico-química e microbiológica, de interesse para saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar, sob supervisão médica, em serviços de radiodiagnóstico; realizar análise clínico-laboratoriais; assinando os Laudos; planejar e executar pesquisas científicas na área de sua especialização; executar atribuições correlatas; desenvolver ações de controle das zoonoses a nível humano, desenvolver ações de vigilância epidemiológica das patologias, estudo epidemiológicos e bioestáticos.

Requisito para admissão: Escolaridade: 3º grau completo em Biomedicina e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 20 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + 100%

#### CARGO: ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

Síntese das Atividades: Atividade de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas de saúde. Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde; planejar, coordenar, supervisionar; executar e avaliar programa de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar paciente, controlar e avaliar estagiários sob sua responsabilidade, prestar assistência direta a pacientes graves, realizar consultas de enfermagem, orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção de doenças, promoção e recuperação de saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem, orientar, coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem; executar atribuições inerentes à função.

Requisito para admissão: Escolaridade: 3º grau completo em Enfermagem com especialização específica na área de Saúde Mental e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: Até 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + 100% + vantagens

#### CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Síntese das Atividades: Prepara programas ocupacionais se baseado em casos a serem tratados para proporcionar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seus interesses por determinados trabalhos, planejar trabalhos individuais ou em grupos pequenos, tais com: trabalhos criativos manuais de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo a tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver a capacidade mental dos pacientes através de programas próprios de reabilitação, promover a melhoria do seu estado Psicológico, dirigindo os trabalhos de reabilitação dos pacientes, supervisionando os na execução das tarefas prescritas, para auxiliar o desenvolvimento de programas específicos e apressar a reabilitação dos pacientes.

Requisito para admissão: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + 100%

#### Cargo: Professor Bacharel em Educação Física

Síntese das Atividades: Realizar promoção da saúde e adoção/manutenção/recuperação de um estilo de vida ativo e saudável, tanto nos aspectos preventivos e recuperativos, em relação às doenças e desordens relacionadas às diferentes fases da vida, quanto sobre a melhoria da qualidade de vida e bem-estar nas atividades da vida diária elevação da autoestima, melhorando as relações interpessoais; promoção do bem estar e qualidade de vida, tanto na direção da compensação do estresse diário quanto na diversão e satisfação experimentada através do lazer ativo, por intermédio da prática de atividades físicas, esportivas e recreativas; treinamento esportivo, melhorando o condicionamento físico para a prática esportiva competitiva e/ou recreativa; saúde do trabalhador, educação e desenvolvimento da cidadania, por intermédio dos programas sociais na área de educação física, por meio das atividades esportivas e recreativas com pessoas com deficiência; e atenção à saúde, através da inclusão da Educação Física nas unidades e programas de saúde.

Carga Horária: De acordo com a necessidade administrativa  
Vencimentos: R\$ 1.149,00 (hum mil cento e quarenta e nove reais) para 100 (cem) horas/mês, sendo R\$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove reais) a hora aula;

#### CARGO: ARQUITETO

Síntese das Atividades: Atividades de supervisão, planejamento, coordenação, estudos e execução especializada, em grau de maior complexidade, de projetos urbanos e obras de interesse da prefeitura, bem como exames, e elaboração de normas para conservação dos prédios artísticos do município.

Requisito para admissão: Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + 100%

#### CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Síntese das Atividades: Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada de estudos e projetos de obras civis e viárias.

Requisitos para investidura no cargo: Escolaridade: 3º grau completo em Engenharia e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + 100%

#### CARGO: ENGENHEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Síntese das Atividades: Zelar pela saúde e pela integridade física do trabalhador, reduzindo ou eliminando o risco de acidentes no ambiente de trabalho. Ele também elabora, administra e fiscaliza planos de prevenção de acidentes ambientais. Assessorar empresas em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando instalações, materiais e processos de fabricação. Orienta a Comissão interna de prevenção de acidentes (Cipa) das companhias e dá instruções aos funcionários sobre o uso de equipamentos de proteção

individual e ministra palestras e treinamentos, seguindo as normas governamentais e da empresa.

Requisito para admissão: Ensino Superior Completo em qualquer Engenharia e Especialização em Segurança do Trabalho e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + 100%

#### CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Síntese das Atividades: Clínica geral, incluindo execução de consultas clínicas, exames físicos, procedimentos ambulatoriais, exames necroscópicos, diagnóstico, tratamento, prognóstico e acompanhamento de patologias; Prestar assistência integral, contínua e sistemática, com resolutividade e boa qualidade em relação às necessidades individuais ou coletivas de saúde da população em geral, no atendimento em unidades de saúde e/ou serviços de saúde do município; e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: Até 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 3.372,98 (Três Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos) + 100% + vantagens

#### CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Pediatria e Obstetrícia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO GASTROPEDIATRA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Gastropediatria e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Oftalmologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Reumatologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO HEPATOLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Hepatologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Pneumologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Neuropediatria e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO PSQUIATRA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Psiquiatria e Obstetrícia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização específica na área de Ortopedia e Traumatologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização específica na área de Anestesiologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização na área de Cardiologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO CIRURGIAO VASCULAR

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização específica na área de Cirurgia Vascular e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização na área Radiologia de Cardiologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização na área de Urologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização na área de Endocrinologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Dermatologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Patologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Cirurgia Geral e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRICO

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Cirurgia Pediátrica e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Gastrenterologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em OTORRINOLARINGOLOGIA e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Infectologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização específica em Mastologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA



Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização específica em Nefrologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

Requisito para admissão: Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização específica em Neurologia e registro atualizado no órgão de classe.

#### ANEXO II

#### GRADE DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

##### NIVEL FUNDAMENTAL:

Formação Pontuação Mínima Pontuação Máxima Orientações  
Experiência Profissional na área da saúde 1,0 (por ano) 5,0 Será computado até 05 (cinco) anos  
Curso de Aperfeiçoamento 2,5 2,5 Será computado somente 01 (um)  
Escolaridade acima da requisitada; 2,5 2,5 Será computado somente 01 (um)  
TOTALIZAÇÃO 10,00

##### NIVEL MÉDIO:

Formação Pontuação Mínima Pontuação Máxima Orientações  
Experiência Profissional na área da saúde 1,0 (por ano) 5,0 Será computado até 05 (cinco) anos  
Curso de Aperfeiçoamento 2,0 2,5 Será computado somente 01 (um)  
Escolaridade acima da requisitada; 2,5 2,5 Será computado somente 01 (um)  
TOTALIZAÇÃO 10,0

##### NIVEL SUPERIOR GERAL

Formação Acadêmica Pontuação Mínima Pontuação Máxima Orientações  
Curso de Doutorado 2,5 2,5 Valerá a maior titulação e será computada somente 01 (uma) de cada  
Curso de Mestrado 2,0 2,0  
Curso de Especialização 1,5 1,5  
Experiência Profissional na área 0,5 (por ano) 2,0 Será computado até 04 (quatro) anos  
Curso de Aperfeiçoamento 2,0 2,0 Será computado somente 01 (um)  
TOTALIZAÇÃO 10

##### NIVEL SUPERIOR - MÉDICO

Formação Acadêmica Pontuação Mínima Pontuação Máxima Orientações  
Curso de Especialização 5,0 5,0 Será computado somente 01 (um)  
Experiência Profissional na área 1,0 (por ano) 4,0 Será computado até 04 (quatro) anos  
Curso de Aperfeiçoamento 2,0 1,0 Será computado somente 01 (um)  
TOTALIZAÇÃO 10

##### NIVEL SUPERIOR - MÉDICO ESPECIALISTA

Formação Acadêmica Pontuação Mínima Pontuação Máxima Orientações  
Residência Médica 3,0 3,0 Será computado somente 01 (um)  
Curso de Especialização 2,0 2,0  
Experiência Profissional na área 1,0 (por ano) 3,0 Será computado até 03 (três) anos  
Curso de Aperfeiçoamento 2,0 2,0 Será computado somente 01 (um)  
TOTALIZAÇÃO 10,0

#### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

Nº Atividade Período  
01 Publicação do Edital 31/03/2017  
02 Inscrição

pss.sms.fundamental@maraba.pa.gov.br;  
pss.sms.medio@maraba.pa.gov.br;  
pss.sms.superior@maraba.pa.gov.br  
pss.sms.superior@maraba.pa.gov.br  
03 e 04/04/2017

03 Análise de currículos pela Comissão 06,07,10 a 13/04/2017  
04 Publicação da relação de classificados para o cadastro de reserva 17/04/2017  
05 Interposição de recursos 18/04/2017  
06 Análise dos recursos 19/04/2017  
07 Homologação da relação de classificados para o cadastro de reserva 24/04/2017

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**ED2E79F2

### ~~ESTADO DO PARÁ~~ ~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE~~

#### ~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE~~ ~~DECRETO Nº 204/2017~~

~~DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA~~  
~~NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MONTE~~  
~~ALEGRE AFETADAS POR ENXURRADAS~~  
~~12200, CONFORME IN/MI 02/2016.~~

~~O Excelentíssimo Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito do Município de Monte Alegre, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;~~

#### ~~CONSIDERANDO:~~

~~I - o alto índice de precipitação pluviométrica e por se tratar de um município com topografia acidentada, composta de aclives e declives, propiciando o acúmulo de água nas partes mais altas, e que esses caudais ao se movimentarem, de acordo com a inclinação do terreno, provocam o SURGIMENTO DE ENXURRADAS BRUSCAS, INTENSAS E VIOLENTAS NAS ÁREAS URBANAS deste Município;~~

~~II - O Relatório para Delimitação de Áreas de Alto e Muito Alto Risco de Enchentes e Movimentações de Massa, elaborado e encaminhado à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, através do Serviço Geológico do Brasil - CPRM e assinado pelos Geólogos, MSe Geólogo Renê Luzardo e Dra. Geóloga Sheila Teixeira, sobre a ameaça e risco de novas residências e logradouros públicos serem destruídos pelas fortes enxurradas e escorregamento de encostas das áreas atingidas, constatando-se risco MUITO ALTO;~~

~~III - Que os bairros da zona urbana mais afetados foram os seguintes: Planalto, Pajuçara, Curaxi II, Curitanfan, Serra Ocidental, Surubejú e Portelinha;~~

~~IV - Que foram afetadas as regiões rurais: CANP, São Diogo, Três Boças, Ipepaqui, Açaizal, Mulata, Dois Galhos, PA 254, Novo Brasil, Serra Azul e Santos;~~

~~V - Que as chuvas ocasionaram fortes danos na zona urbana, danificando 193 unidades habitacionais e que temos aproximadamente 965 pessoas em situação de risco;~~

~~VI - Que houve destruição de ramais e pontes na área rural, ocasionando prejuízo de diversas ordens, dentre elas a área da educação, ocorrendo atraso no início do ano letivo, afetando aproximadamente 3.500 alunos, devido a intrafegabilidade de estradas e vicinais;~~

~~VII - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.~~

#### ~~DECRETA:~~

~~Art. 1º. Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Monte Alegre contidas no Formulário de Informações do Desastre FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADA, conforme IN/MI nº 02/2016. 12.2.0.0;~~